

PORTARIA N.º 009 de 20 de janeiro de 2016

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e comissionado, lotados nas diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: Fica autorizado o gozo e pagamento antecipado de 1/3 das férias, aos servidores cujo período aquisitivo ainda não estiver completo, visando manter a equipe completa durante o ano de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 009 – 20/01/2016.

Nome do Funcionário	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo das férias
Vanderlei Schneider	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	2014/2015	27/01/2016 a 25/02/2016
Lucas Blatt	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	2014/2015	26/01/2016 a 24/02/2016
César Roberto Schaeffer	Secretário Municipal	Esportes e Lazer	2015/2016	07/01/2016 a 26/01/2016
Sonia Maria Machado Ortiz	Colaborador Auxiliar II	Saúde	2014/2015	27/01/2016 a 25/02/2016
Domingos Sabio Barella	Agente de Apoio	Educação e Cultura	2014/2015	19/01/2015 a 17/01/2016